

sorteado para a Prova de Didática, seguindo o cronograma estabelecido pela Comissão Avaliadora.

4.5.2.1. A Secretaria do Departamento ou Instituto ou Unidade de Ensino emitirá protocolo de recebimento dos documentos de cada candidato, com a data e o horário da entrega.

4.5.2.2. O candidato que deixar de entregar os documentos ou realizar a entrega fora do prazo máximo, considerados o cronograma entregue pela Comissão Avaliadora e o expediente administrativo diurno da Universidade, estará eliminado do concurso.

4.5.3. O currículo deverá ser apresentado em 3 (três) vias e relacionar os títulos e atividades de acordo com a sequência indicada no Anexo I da Resolução Consu nº 03/2023. O currículo deverá estar acompanhado de uma cópia impressa da planilha de avaliação dos títulos devidamente preenchida pelo candidato, em formulário próprio, disponível no sítio da UFV ([www.ufv.br/soc](http://www.ufv.br/soc)), e dos documentos comprobatórios impressos, em uma via, para a Prova de Títulos. Os documentos comprobatórios deverão ser anexados pelo candidato a uma das cópias do currículo, devidamente encadernados, numerados, identificados e respeitando a sequência apresentada no próprio currículo. Não serão pontuadas as atividades descritas no currículo não comprovadas.

4.5.4. As cópias de diplomas, certificados de conclusão e históricos escolares, referentes a cursos de graduação e de pós-graduação, deverão ser autenticadas em cartório ou na Secretaria do Departamento ou do Instituto ou da Unidade de Ensino onde será realizado o concurso, mediante apresentação dos documentos originais.

4.5.5. Os títulos de Graduação, Especialização/Residência, Mestrado, Doutorado, Livre-docência ou equivalentes deverão ser reconhecidos pelo MEC ou, nos casos que couber, revalidados segundo a legislação vigente.

4.5.6. No caso de experiência de ensino, os documentos comprobatórios deverão detalhar os números de horas-aula, de forma que a Comissão Avaliadora possa pontuar as horas-aula trabalhadas. Caso os documentos não explicitem o número de horas-aula ministradas, essa experiência de ensino não será pontuada.

4.5.7. A avaliação da Prova de Títulos será feita em duas partes (A e B). A parte A se refere ao nível de escolarização (diplomas e certificados de graduação e pós-graduação) e a parte B, às Atividades Docentes, conforme relacionadas no Anexo I da Resolução Consu nº 03/2023. A nota do candidato na Prova de Títulos será a soma das partes A e B.

4.5.8. Os pontos obtidos em cada atividade serão ponderados com os seguintes pesos: Atividades de Ensino: 4,0; Atividades de Pesquisa: 2,0; Atividades de Extensão: 2,0; e Experiência Profissional, Atividades de Gestão e outras Atividades: 2,0.

4.5.9. A nota do candidato na parte A será em função de sua titulação máxima. Ela será 4,00 se o candidato tiver Graduação; 4,50 se tiver Especialização/Residência concluída; 5,00 se tiver Mestrado concluído ou 7,00 se tiver Doutorado concluído.

4.5.10. A avaliação da parte B consistirá em:

4.5.10.1. Para efeito de aferição da pontuação do candidato serão consideradas, apenas, aquelas atividades desenvolvidas nos últimos 8 (oito) anos, tendo como referência a data de publicação deste Edital do Diário Oficial da União.

4.5.10.2. Contagem de pontos, seguindo os critérios estabelecidos na parte B do Anexo I da Resolução Consu nº 03/2023, em cada um dos itens: I. Atividades de Ensino; II. Atividades de Pesquisa; III. Atividades de Extensão; e IV. Experiência profissional na área, atividades de gestão e outras atividades relevantes para a área do concurso.

4.5.10.3. Aplicação dos fatores de ponderação constantes no item 4.5.8 deste Edital, obtendo-se o total de pontos da Parte, conforme a expressão:

Sendo: Pi representa o peso variável de 0,5 a 4,0, conforme o edital; e Ni representa o total de pontos obtidos em cada item.

4.5.10.4. A conversão desses pontos em nota da Parte B será feita da seguinte forma: candidato com maior pontuação receberá nota 3,00 na Parte B. A nota dos demais candidatos será proporcional ao número de pontos obtidos por cada um, calculada por meio de regra de três simples.

4.6. Classificação final.

4.6.1. Para fins de classificação final, a Nota Final de cada candidato aprovado será a média aritmética das notas obtidas nas Provas de Conhecimento, de Didática, de Defesa de Projeto, e de Títulos, com duas casas decimais, sendo a última destas com arredondamento.

4.6.2. No caso de candidatos aprovados com a mesma nota final, terá prioridade, para efeito de classificação, aquele que tiver, pela ordem, idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 19/10/2003. Respeitado esse primeiro critério e permanecendo o empate, serão obedecidos os seguintes critérios, por ordem de prioridade: a) maior nota na Prova de Didática; b) maior nota na Prova de Conhecimento; c) maior nota na Prova de Defesa de Projeto, se houver; e d) maior nota na Prova de Títulos.

5. Dos recursos.

5.1. Nas etapas do concurso poderá ser interposto recurso pelo candidato, cabendo à própria banca a competência do seu julgamento. O mérito do recurso somente será examinado se presentes os respectivos requisitos de admissibilidade, especialmente a tempestividade, a regularidade formal, a legitimidade e a inoccorrência de preclusão consumativa.

5.2. Considera-se tempestivo o recurso interposto dentro do prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contado do exato instante da divulgação do resultado da etapa no sítio eletrônico da UFV ([www.ufv.br/soc](http://www.ufv.br/soc)).

5.3. Considera-se formalmente regular o recurso que: I - for interposto por intermédio de requerimento escrito; II - for devidamente fundamentado, por intermédio da indicação precisa dos pontos da avaliação que deseja impugnar, assim como pela exposição objetiva e clara dos argumentos em que baseia o pedido de reforma; e III - for protocolizado perante a banca examinadora, por intermédio do endereço eletrônico indicado no instante da abertura dos trabalhos.

5.4. É legitimado a interpor o recurso apenas o próprio candidato que possui interesse na reforma da avaliação. Interposto o recurso contra o resultado de determinada etapa, ocorrerá a preclusão consumativa, não podendo o candidato interpor um segundo recurso, para impugnar o mesmo resultado, perante a banca examinadora.

5.5. Salvo quando for manifesta a ausência de qualquer dos quatro requisitos de admissibilidade, a simples interposição do recurso produzirá, automática e imediatamente, o efeito suspensivo, o que implicará as seguintes consequências: I - o procedimento do certame continuará observando os prazos inicialmente definidos; II - o candidato, mesmo que tenha sido desclassificado na etapa cujo resultado impugna por intermédio do recurso, poderá participar da etapa subsequente, salvo se a decisão de negar provimento ao recurso for divulgada antes do início desta última etapa; e III - as notas atribuídas ao candidato na etapa subsequente àquela que foi impugnada pelo recurso sujeitam-se à condição resolutive de provimento do recurso, tornando-se ineficazes em caso de negação de provimento.

5.6. O recurso será julgado por decisão fundamentada de modo explícito, claro e congruente, que será encaminhado ao recorrente pelo presidente da banca, por intermédio do endereço eletrônico cadastrado no momento da inscrição. Se mais de um candidato interpuser recurso, a comunicação do resultado será feita na mesma ocasião, mantida, contudo, a forma e a individualização previstas anteriormente.

5.7. O quadro de notas com o resultado final do concurso somente será elaborado e divulgado após o julgamento de todos os recursos interpostos durante o certame.

6. Disposições Gerais.

6.1. As situações não previstas neste Edital serão analisadas com base na Resolução Consu nº 03/2023, no que couber, e nas demais legislações e regulamentações pertinentes.

6.2. O conteúdo programático e a bibliografia do concurso são:

6.2.1. Conteúdo programático:

1. Fundamentos da computação e arquitetura de sistemas.
2. Algoritmos, lógica e programação.
3. Ciência de dados.

4. Cultura digital, ética e segurança digital.
5. Robótica educacional e cultura maker.
6. Pensamento digital: design de aplicativos, jogos digitais e analógicos.
7. Desenvolvimento de WEB.
8. Tecnologias digitais: inteligência artificial, modelagem 3D e fotografia digital.

6.2.2. Bibliografia:

1. Fundamentos da computação e arquitetura de sistemas  
CODO, Fábio. Fundamentos básicos de ciência da computação. São Paulo: Novatec, 2023. eBook.

STALLINGS, William. Arquitetura e organização de computadores. 11. ed. São Paulo: Pearson, 2024

PATTERSON, David A.; HENNESSY, John L. Computer organization and design: the hardware/software interface: RISC-V edition. 2. ed. San Francisco: Morgan Kaufmann, 2020

WEBER, Raul Fernando. Fundamentos de arquitetura de computadores. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2023.

TANENBAUM, Andrew S.; BOS, Herbert. Sistemas operacionais modernos. 5. ed. São Paulo: Pearson, 2024.

TANENBAUM, Andrew S.; AUSTIN, Todd. Organização estruturada de computadores. 6. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2013.

2. Algoritmos, lógica e programação  
CORMEN, Thomas H. et al. Introduction to algorithms. 4. ed. Cambridge: MIT Press, 2022.

FORBELLONE, André Luiz Villar; EBERSPÄCHER, Henri Frederico. Lógica de programação: a construção de algoritmos e estruturas de dados. 3. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2005.

MANZANO, José Augusto N. G.; OLIVEIRA, Jayr Figueiredo de. Algoritmos: lógica para desenvolvimento de programação imperativa de computadores. 30. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2025.

MENEZES, Nilo Ney Coutinho. Introdução à programação com Python: algoritmos e lógica de programação para iniciantes. 4. ed. São Paulo: Novatec, 2024.

BELL, Tim; WITTEN, Ian H.; FELLOWS, Mike. Computer science unplugged: an enrichment guide for primaryschool teachers. Christchurch: CS Unplugged, 2015.

3. Ciência de dados  
VANDERPLAS, Jake. Python data science handbook: essential tools for working with data. 2. ed. Sebastopol: O'Reilly Media, 2023.

CARVALHO, André C. P. L. F.; MENEZES, Angelo Garangau; BONIDIA, Robson Parmezan. Ciência de dados: fundamentos e aplicações. São Paulo: Elsevier, 2022.

ZAKI, Mohammed J.; MEIRA JÚNIOR, Wagner. Data mining and machine learning: fundamental concepts and algorithms. 2. ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2020. Disponível em: [https://dataminingbook.info/book\\_html/](https://dataminingbook.info/book_html/). Acesso em: 14 abr. 2026.

AMARAL, Fernando. Introdução à ciência de dados. Rio de Janeiro: Alta Books, 2016.

GRUS, Joel. Data science do zero. Rio de Janeiro: Alta Books, 2016.

4. Cultura digital, ética e segurança digital  
LANA, Luiz; LOPES FILHO, Artur (ed.). Ética e regulação da IA: discutindo a confiabilidade da inteligência artificial. São Paulo: Almedina, 2023.

PROKISCH, Carlos A. Segurança digital: prevenção e resposta a ataques cibernéticos. São Paulo: Novatec, 2022.

BIANCHESSI, Cleber (org.). Cultura digital: novas relações pedagógicas para aprender e ensinar. Curitiba: Bagal, 2020.

OLIVEIRA, Achilles Alves de; SILVA, Yara Fonseca de Oliveira. Mediação pedagógica e tecnológica: conceitos e reflexões sobre o ensino na cultura digital. Revista Educação em Questão, Natal, v. 60, n. 64, 2022.

PENHA, Jonas Marques da; ALMEIDA, Larissa Germana Martins de. Cibercultura e educação profissional e tecnológica. Educação Profissional e Tecnológica em Revista, v. 4, n. 2, p. 80-97, 2020.

5. Robótica educacional e cultura maker  
ARCANJO, Carlos Eduardo. Educação 5.0: maker, programação e robótica. São Paulo: Editora Dialética, 2025.

6. Pensamento digital (design, UX e jogos)  
WROBLEWSKI, Luke. Mobile first. New York: A Book Apart, 2011.

NIELSEN, Jakob; BUDI, Raluca. Usabilidade móvel. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

PRENSKY, Marc. Aprendizagem baseada em jogos digitais. São Paulo: Senac, 2012.

COMPPTO, Gabriel Pinheiro. Aprendizagem baseada em jogos digitais. Atena Editora, 2023. Disponível em: [https://cdn.atenaeditora.com.br/atenaeditora/artigos\\_anexos/202304/CgSuxrqQ7b4IE5jn3LtaqQegZeolQfVynIvEzFAX.pdf](https://cdn.atenaeditora.com.br/atenaeditora/artigos_anexos/202304/CgSuxrqQ7b4IE5jn3LtaqQegZeolQfVynIvEzFAX.pdf).

7. Desenvolvimento Web  
PUREWAL, Semmy. Aprendendo a desenvolver aplicações web. São Paulo: Novatec, 2014.

LECHETA, Ricardo. Node.js essencial. São Paulo: Novatec, 2018.

8. Tecnologias digitais (IA, mobile, modelagem e animação)  
RUSSELL, Stuart J.; NORVIG, Peter. Artificial intelligence: a modern approach. 3. ed. Upper Saddle River: Prentice Hall, 2010.

RICH, Elaine; KNIGHT, Kevin. Inteligência artificial. 2. ed. São Paulo: Makron Books, 1993.

LECHETA, Ricardo. Google Android: aprenda a criar aplicações para dispositivos móveis com o Android SDK. 5. ed. São Paulo: Novatec, 2015.

WILLIAMS, Richard. Manual de animação. São Paulo: Senac, 2016.

ANDALÓ, Flávio. Modelagem e animação 2D e 3D para jogos. São Paulo: Érica, 2015.

6.3. No ato de posse, o candidato aprovado deverá apresentar a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PGP) os originais e as cópias dos diplomas e históricos escolares dos cursos de graduação e pós-graduação, para a conferência da autenticidade e arquivo de uma cópia de cada documento, sob pena de desclassificação do candidato e revogação da portaria de nomeação.

6.4. Para tomar posse, os títulos de Graduação, Especialização/Residência, Mestrado, Doutorado ou equivalentes obtidos no Exterior deverão estar reconhecidos e, ou, revalidados segundo a legislação vigente.

6.5. Mais informações podem ser obtidas na Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente pelos telefones (31) 3612-1040 ou (31) 3612-1041, e pelo e-mail [cppd@ufv.br](mailto:cppd@ufv.br).

Secretário de Órgãos Colegiados

Marcos Ribeiro Furtado

Processo nº 23114.921497/2025-86.

MARCOS RIBEIRO FURTADO  
Secretário

EDITAL DE 30 DE ABRIL DE 2026

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 40/2026 VINCULADO AO EDITAL AGREGADOR Nº 3/2026

A Universidade Federal de Viçosa faz saber a quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que no Edital de Concurso Público nº 40/2026, publicado no Diário Oficial da União DOU nº 66, de 08.04.2026, onde se lê: "onde se lê: Com a seguinte titulação: Graduação (Licenciatura ou Bacharelado) em Dança e ou Artes ou Artes Cênicas ou Artes da Cena ou Artes Visuais ou Educação ou Educação Física ou Ciências Sociais ou Antropologia ou Sociologia ou Filosofia ou Arquitetura ou Direito ou Programas interdisciplinares com área de concentração que inclua as áreas de Dança e/ou Artes Cênicas. Doutorado em Dança ou Artes ou Artes Cênicas ou Artes da Cena ou Artes Visuais ou Educação ou Educação Física ou Ciências Sociais ou Antropologia ou Sociologia ou Filosofia ou Arquitetura ou Direito ou Programas interdisciplinares com área de



concentração que inclua as áreas de Dança e/ou Artes Cênicas.", leia-se: "Graduação (Licenciatura ou Bacharelado) em Dança e ou Artes ou Artes Cênicas ou Artes da Cena ou Artes Visuais ou Letras ou Educação ou Educação Física ou Ciências Sociais ou Antropologia ou Sociologia ou Filosofia ou Arquitetura ou Direito ou Programas interdisciplinares com área de concentração que inclua as áreas de Dança e/ou Artes Cênicas e áreas afins. Doutorado em Dança ou Artes ou Artes Cênicas ou Artes da Cena ou Artes Visuais ou Letras ou Educação ou Educação Física ou Ciências Sociais ou Antropologia ou Sociologia ou Filosofia ou Arquitetura ou Direito ou Programas interdisciplinares com área de concentração que inclua as áreas de Dança e/ou Artes Cênicas e áreas afins."

MARCOS RIBEIRO FURTADO  
Secretário

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 21/2026

UASG 155911, processo SEI nº 23819.004849/2024-19, Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DOS SERVIDORES HUSE-UNIRIO. Contratado: 32.416.864/0001-85 - IDS MEDICAL IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E SERVICO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do termo de comodato 01/2025 por mais 12 (meses), com início na data de 29/04/2026 e encerramento em 29/04/2027, com fundamento no artigo 150 do RLCE 2.0. Vigência: 29/04/2026 a 29/04/2027. Data de Assinatura: 29/04/2026. Vinicius de Lima e Silva Martins, Gerente Administrativo HUSE/UNIRIO - HUBrasil.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL PROGEP Nº 86/2026  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROGEP Nº 58/2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU Nº. 166, de 07/01/2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 08/01/2025, seção 2, p. 34; RETIFICA o EDITAL PROGEP 58/2026, complementar ao EDITAL PROGEP nº 51/2026 publicado no Diário Oficial da União em 14/03/2026, seção 3, página(s) 99-102, e publicado no sítio de internet oficial desta Universidade <http://www.portalselecao.ufu.br>, da seguinte forma:

I) No item 1.3 - Descrição da vaga  
Onde se lê:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Teatro/Atuação & Corpo	01 (uma)	Bacharel em Teatro com habilitação em interpretação ou Licenciatura em Teatro ou Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas e Doutorado em Teatro ou Artes Cênicas ou Educação ou Artes da Cena ou Artes ou Performances Culturais.	Dedicação exclusiva

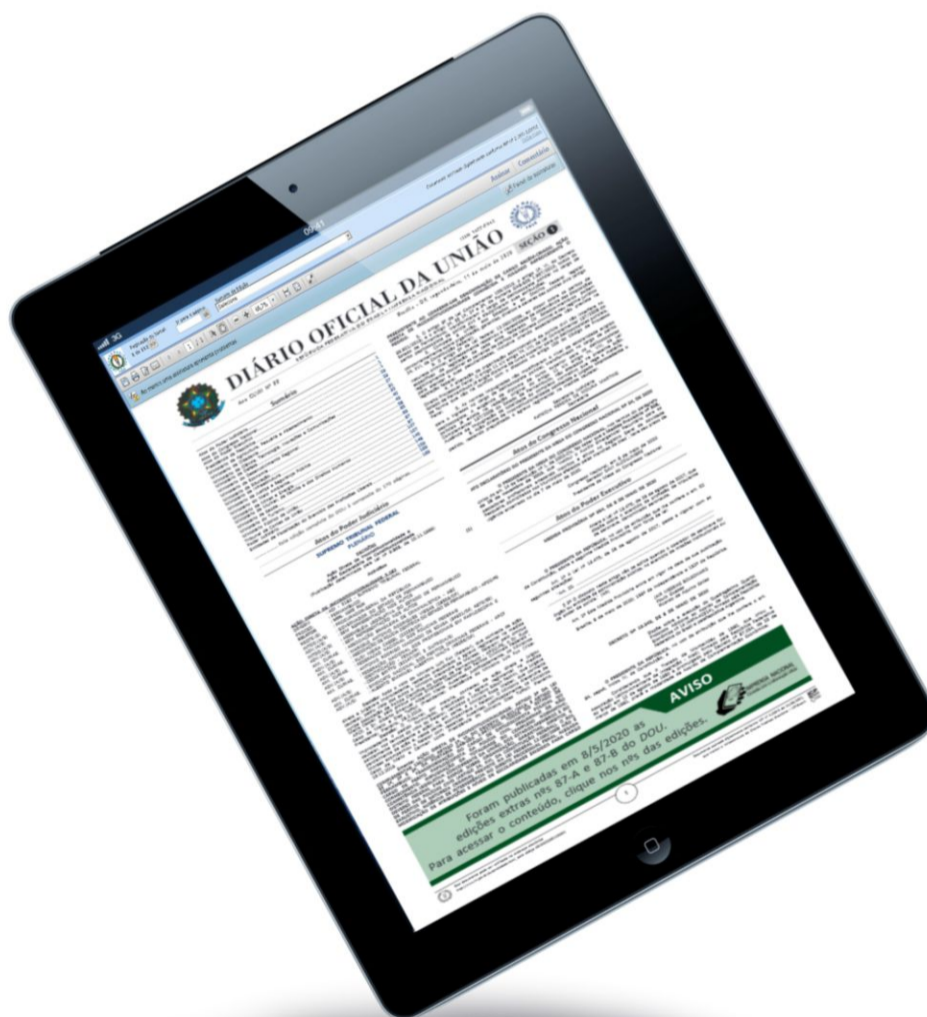
Leia-se:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Teatro/Atuação & Corpo	01 (uma)	Bacharelado em Teatro ou Artes Cênicas, ou Licenciatura em Teatro, ou Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas, e Doutorado em Teatro ou Artes Cênicas ou Educação ou Artes da Cena ou Artes ou Performances Culturais	Dedicação exclusiva

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

## Conecte-se à informação oficial



[www.in.gov.br](http://www.in.gov.br)

